



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

Documento: Projeto de Lei n. 94/2022 Protocolo n. 573/2022

Procedência: Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre a contratação Pedagogos, na condição de Supervisores, de Assistentes Sociais e de Pedagogos, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculados à SEDES.

Relatora: Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli

PARECER

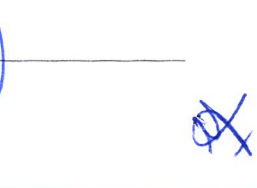
Recebido nesta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para apreciação o Projeto de Lei n. 94/2022 que “Dispõe sobre a contratação Pedagogos, na condição de Supervisores, de Assistentes Sociais e de Pedagogos, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculados à SEDES”.

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa compete a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul opinar sobre a proposição em tela.

Assim, analisamos o presente projeto que consiste na contratação de Pedagogos, na condição de Supervisores, de Assistentes Sociais e de Pedagogos, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculados à SEDES.

Analisando a matéria destaca-se a relevância da questão de atendimento a crianças com a finalidade de contribuir com o desenvolvimento integral delas considerando seu contexto familiar e de vida.

Ainda, a contratação de Assistentes Sociais e Pedagogos para atuarem na equipe técnica do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
VER^a MÁRCIA FUMAGALLI



ACESSUAS Trabalho para a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social.

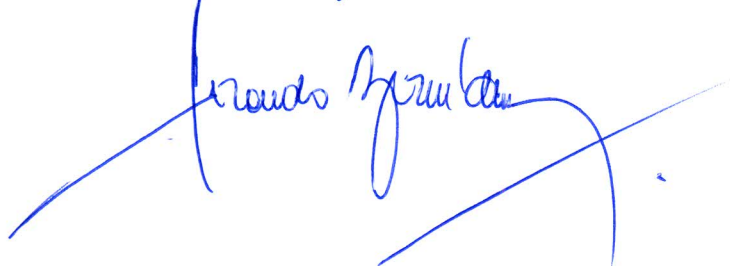
Diante do exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2022.


Verª Márcia Pedrazzi Fumagalli
Bancada PSB
Relatora

De acordo:

Contrário:



Paulo Roberto